

**AABD - ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTIDOS APÓS ABRIL/2006 DO PLANO DE BENEFÍCIO
DEFINIDO DA FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS
Fundada em 11 de dezembro de 2015 – CNPJ: 241.421.360.001-02**

Carta AABD – 10/2020

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2020

Ao Sr.

Pedro Paulo da Cunha

Presidente da

FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROS

Rua Uruguaiana, 174 - 5º, 6º e 7º andares

20050-092 – Centro – Rio de Janeiro - RJ

Referência: Carta-PR – 060/20, de 30/04/2020

Prezado Senhor Presidente,

Pela correspondência em referência V.sa. explicita que:

“... a respeito das mudanças regulamentares aprovadas em todas as instâncias de governança da Eletros e de suas patrocinadoras, cumpre-nos esclarecer que não consideramos que há qualquer prejuízo às partes, pelo fato de estarem suspensas as atividades de atendimento presencial na Eletros, haja vista que os documentos e manifestações foram expostos e recebidos eletronicamente. ”

No entanto, discordamos, respeitosamente, desta afirmação, em virtude de considerarmos que há prejuízo aos participantes desta AABD, visto que muitos dos participantes não possuem a devida *expertise* para a interação virtual, limitando-se à recepção passiva das correspondências eletrônicas.

Em relação às “mudanças regulamentares aprovadas em todas as instâncias de governança da Eletros e de suas patrocinadoras”, gostaríamos de acrescentar que a AABD tem se esforçado no sentido de dirimir dúvidas de seus associados em relação à estas mudanças e que, para tal, precisamos conhecer a motivação de cada uma das mudanças propostas no novo regulamento do Plano BD, em conformidade com a Previc, que em sua Portaria PREVIC nº 866, de 13 de setembro de 2018, em seu artigo 9º, determina a apresentação para alteração de regulamento, dos documentos descritos abaixo, grifados em negrito e sublinhados:

Art. 9º O requerimento de alteração de regulamento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - texto consolidado do regulamento com as alterações propostas em negrito;

II - quadro comparativo com texto vigente e texto proposto com alterações propostas em negrito, contendo somente as disposições alteradas, com justificativa e motivação para cada item alterado;

**AABD - ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTIDOS APÓS ABRIL/2006 DO PLANO DE BENEFÍCIO
DEFINIDO DA FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS
Fundada em 11 de dezembro de 2015 – CNPJ: 241.421.360.001-02**

III - ata de reunião do órgão estatutário competente da EFPC aprovando o inteiro teor da proposta;

IV - declaração do representante legal da EFPC de ter comunicado a síntese das alterações aos participantes e assistidos, demonstrando seus impactos em relação às regras de elegibilidade, à forma de cálculo de benefícios e de contribuições, ao custeio, aos custos e à situação atuarial do plano de benefícios, com antecedência mínima de trinta dias do requerimento; e

V - declaração do representante legal da EFPC de ter dado ciência da proposta aos patrocinadores ou instituidores, com antecedência mínima de trinta dias do requerimento.

§ 1º O requerimento de alteração que tratar de saldamento de plano ou de modificações que repercutam no resultado do plano de benefícios, deverá ser instruído também com os seguintes documentos:

I - parecer atuarial sobre os riscos envolvidos e relato detalhado sobre a operação, devendo também versar, quando se tratar de saldamento de plano, acerca da situação patrimonial e atuarial do plano de benefício;

II - nota técnica atuarial atualizada; e

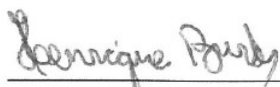
III - manifestação jurídica acerca da observância ao direito adquirido e acumulado de todos os participantes e assistidos.

§ 2º No caso de patrocinadores que sejam sociedade de economia mista ou empresas controlada direta ou indiretamente pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, deverá constar também expressa concordância desse e, quando a alteração implicar elevação de contribuição de patrocinador, parecer favorável do órgão responsável pela supervisão, coordenação e controle.

Nesse sentido, em defesa dos direitos dos assistidos após abril 2006 do Plano BD Eletrobras e da transparência e conformidade deste processo, solicitamos a cópia dos documentos destacados acima e necessários para alteração de regulamento de acordo com o que determina a Previc na Portaria PREVIC nº 866.

Desde já agradecemos e contamos com o apoio e transparência desta Fundação.

Atenciosamente,

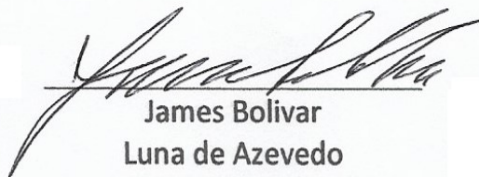


Henrique Burd

Diretor da AABD

burd.henrique@gmail.com

(21) 98218-3480




James Bolivar

Luna de Azevedo

Diretor AABD

j.bolivar@globo.com

(21) 98636-5476



Maria Cristina de Almeida Santos

Diretora da AABD

mcristinazaide@gmail.com

(21) 99811-8111